

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 387, DE 4 DE MAIO DE 1 961

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um terreno e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

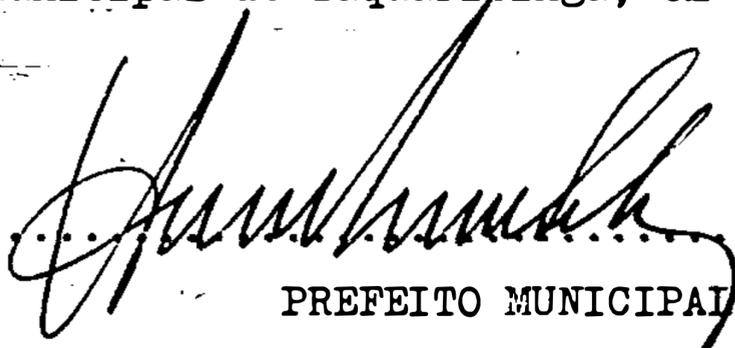
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, do sr. Antônio Di Jorge e pela importância de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), um terreno situado nesta cidade, com a área de 1.950 m² (mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), medindo 54 m (cinquenta e quatro metros) pela rua 15 de Novembro, 50 m (cinquenta metros) pela continuação da rua Campos Sales, 50 m (cinquenta metros) pelo Córrego Ribeirãozinho e 25 m (vinte e cinco metros) pela rua General Francisco Glicério, necessário às obras de retificação do córrego Ribeirãozinho.

§ único - No ato da compra a Prefeitura pagará a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), liquidando o restante em 6 (seis) prestações mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma.

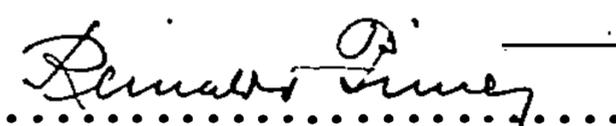
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, oportunamente, mediante decretos executivos, os créditos necessários ao pagamento da compra de que trata a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 4 de maio de 1 961.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de maio de 1 961.


.....
SECRETÁRIO